



Prefeitura Municipal de Umuarama

Decreto N.º 262

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DAN
DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PA
RANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposi
ções do art. 3º da Lei Municipal nº 242 de 13 de dezembro de
1975, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finan
ças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédi
to Adicional Especial, até a importância de Cr\$.35.585,75 (trinta e
cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta e cin
co centavos), destinado a execução de reparos no prédio do Ginásio
Estadual Maestro Bento Mussurunga, obedecendo-se, para efeitos de
contabilização, a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei
Federal nº 4.320/64:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

3.0.0.0-62

Despesas Correntes

3.1.0.0-62

Despesas do Custeio

3.1.4.0-62

Encargos Diversos

Execução do Reparos no prédio do Ginásio

Estadual Maestro Bento Mussurunga..... 35.585,75

Art. 2º - Para cobertura, fica anulada, parcial
mente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Urbanos

Sector do Cemitérios

4.0.0.0-97

Despesas do Capital

4.1.0.0-97

Investimentos

4.1.1.0-97

Obras Públicas

503 - Continuação das obras do Cemitério


Municipal..... 35.585,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

ESTADO DO PARANÁ, aos 23 dias do mês de dezembro de 1975.


DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL


ANTONIO BACARD
DIRETOR DEPT. FINANÇAS


EDIVALDO ARNELLI

DIRETOR DEPT. ADMINISTRAÇÃO



Decreto N.º 262

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE
DO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do art. 38 da Lei Municipal nº 262 de 15 de dezembro de 1975, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento de Finanças, Divisão de Contabilidade, desta Prefeitura Municipal, o Crédito Adicional Especial, até a importância de R\$ 35.282,75 (trinta e cinco mil, quinhentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e cinco centavos), destinando a execução de repasse no âmbito do Estado à Escola Santa Luzarina, obedecendo-se, para efeitos de contabilidade, a seguinte ordem classificatória, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Divisão de Ensino

Despesas Correntes

3.0.0.0-62

Despesas de Investimento

3.1.0.0-62

Encargos Diversos

3.1.4.0-62

Execução de Repasse no âmbito do Estado

Escola Santa Luzarina..... R\$ 35.282,75

Art. 2º - Para cobertura, fica anulado, parcial-

mente, a seguinte dotação do orçamento vigente:

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Divisão de Serviços Públicos

Capital de Investimento

4.0.0.0-97

Despesas de Capital

4.1.0.0-97

Investimentos

4.1.1.0-97

202 - Continuação das obras de melhorias

Municipal..... R\$ 35.282,75

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data

de suas disposições em contrário!

U. DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA,

em 31 de dezembro de 1975.

ANTÔNIO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUARAMA DE 31/12/75
DE N.º 950, 1975
DAS, Em, 06/10/1976

ANTÔNIO DE CARVALHO